



ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**



Portaria n° ...../.....

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°.** 20230073

**Ref. Processo n°.** INEXIGIBILIDADE N° 002 2023 - IL

**Objeto Contratual:** Contratação para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para suprir as necessidades das Escolas: E.M.E.F Professora Ieda Maria Gomes Barbalho (Distrito de Crepurizão, 80 amperes), E.M.E.F Água Branca (Garimpo do Água Branca, 20 amperes) e C.M.E.I Ucholândia (Distrito do Crepurizão, 30 amperes).

O(a) Sr(a) AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e ELIVALDO PEREIRA BARBOSA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) MANOEL LAMEIRA, CPF n° 338.807.002-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente

estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

AMILTON TEIXEIRA  
PINHO:58651977204

Assinado de forma digital por:  
AMILTON TEIXEIRA  
PINHO:58651977204  
Dados: 2023.02.27 09:53:35 -03'00'

AMILTON TEIXEIRA PINHO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GESTOR(A) DO CONTRATO

